Lei nº 530/2001

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Dispõe sobre extinção de Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências.

Lei nº. 530/2001 de 30 de outubro de 2001.

"Dispõe sobre extinção de Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados extintos os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., objeto do Edital do Concurso Público nº 001/98, de 22/06/98 e do Anexo I da Lei nº 502/2001, conforme Anexo I da presente Lei

Art. 2º A extinção constante do artigo anterior refere-se aos cargos preenchidos e os não preenchidos.

Art. 3º Aos Servidores dispensados por força da presente Lei são assegurados todos os direitos trabalhistas conforme Legislação em vigor.

Art. 4º O art. 10 da Lei nº 502/2001, de 19/06/2001, passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 10- Ficam extintos todos os cargos de provimento efetivo e funções gratificadas hoje existentes, não constantes do Anexo I da presente Lei."*

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de outubro de 2001.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso Secretário

ANEXO I — CARGOS EXTINTOS

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/98	Nº DE VAGAS EXTINSTAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/98	Nº DE VAGAS DO ANEXO I DA LEI Nº 502/2001	Nº DE VAGAS EXTINTAS PELA PRESENTE LEI	Nº DE VAGAS REMANESCENTES DO ANEXO I DA LEI Nº 502/2001, ALTERADAS NESTA DATA
Agente Administrativo	05	04	**10**	04	06
Fisioterapeuta	01	01	**02**	01	01
Fiscal Fazendário	02	02	**02**	02	00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	01	**02**	02	00
Auxiliar de Farmácia	02	02	**03**	03	00
Auxiliar de Laboratório	01	01	**03**	02	01
Auxiliar de Enfermagem	05	03	**04**	03	01
Inspetor de Alunos	02	02	**03**	03	00

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 30 de outubro de 2001.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal